

Lei nº 1.696, de 11 de julho de 2025

“Altera dispositivo da Lei Municipal 1.517 de 25 de janeiro de 2023, que regulamenta os valores de padrão de vencimentos dos cargos e carreiras, bem como as funções gratificadas dos servidores da Câmara Municipal de Bertioxa, nos termos que especifica”

Autoria: Mesa Diretora Biênio 2025-2026

Processo: **287/2025**

Projeto de Lei: **037/2025**

Autógrafo: XXX

Promulgação: **11/07/2025**

Publicação: **25/07/2025 - BOM 1239**

Decreto:

Alterações:

Observações:

Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bertioxa, Presidente Interino em Exercício, no exercício de suas atribuições legais, ratificado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioxa, em respeito ao disposto no artigo 48 interpretado em consonância com o artigo 2º, ambos da Constituição Federal, e no artigo 40 da Lei Orgânica do Município; e considerando que no ofício nº 395/2025/2025-SG/PMB oriundo do Poder Executivo Municipal, foi informado o número sequencial de Lei Ordinária a ser registrado à presente, faz saber que o Plenário aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 01 de julho do corrente ano, e que sanciona e promulga:

Art. 1º Os artigos 2º, 4º, e o anexo IV, da lei Municipal nº 1.517, de 25 de janeiro de 2023, que regulamenta os valores de padrão de vencimentos dos cargos e carreiras, bem como as funções gratificadas dos servidores da Câmara Municipal de Bertioxa, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º.....

<i>FUNÇÃO GRATIFICADA</i>	<i>NÚMERO</i>	<i>VALOR PECUNIÁRIO</i>
<i>Diretor de Departamento FG DD</i>	<i>06</i>	<i>30% sobre o padrão de v</i>
<i>Controle Interno - FG CI</i>	<i>03</i>	<i>30% sobre o padrão de v</i>
<i>Agente de Contratação - FG AC</i>	<i>01</i>	<i>30% sobre o padrão de v</i>
<i>Ouvidor - FG - OV</i>	<i>01</i>	<i>30% sobre o padrão de v</i>
<i>Tesoureiro - FG - TE</i>	<i>01</i>	<i>25 % sobre o padrão de v</i>
<i>Pregoeiro - FG-PP</i>	<i>01</i>	<i>25 % sobre o padrão de v</i>

<i>Operador de Som e Vídeo- FG-OS</i>	<i>03</i>	<i>30% sobre o padrão de v</i>
<i>Escola do Legislativo - FG EL</i>	<i>05</i>	<i>25% sobre o padrão de v</i>
<i>Programa Pró- Reciclagem - FG PR</i>	<i>02</i>	<i>30% sobre o padrão de v</i>
<i>Memorial - FG ME</i>	<i>05</i>	<i>30% sobre o padrão de v</i>
<i>Equipe Apoio de Licitações- FG EA</i>	<i>02</i>	<i>30% sobre o padrão de v</i>
<i>Gestor Contratual - FG GC</i>	<i>Cada contrato administrativo</i>	<i>05% sobre o padrão de v</i>
<i>Fiscal Contratual - FG FC</i>	<i>Cada contrato administrativo</i>	<i>03% sobre o padrão de v</i>
<i>Diretor Adjunto - FG DA</i>	<i>06</i>	<i>20% sobre o padrão de v</i>
<i>Avaliação de Documentos Públicos FG AD</i>	<i>02</i>	<i>25% sobre o padrão de v</i>
<i>Equipe de Apoio de Solenidades FG AS</i>	<i>08</i>	<i>20% sobre o padrão de v</i>

.....

§ 6º *A Função Gratificada inerente a Equipe de Apoio de Solenidades, somente será devida quando for comprovada a efetiva realização das atribuições previstas nesta resolução, no mês de referência da realização do serviço.*

Art. 4º. *O servidor que for designado para receber Função Gratificada, não receberá qualquer hora extraordinária referente a prestação de serviço extraordinário, além de sua jornada de trabalho, em se tratando de serviço diretamente vinculado aos eventos oficiais da Câmara.*

Anexo IV

Função Gratificada - Nomenclatura, Atribuições e Requisitos

<i>FUNÇÃO GRATIFICADA</i>	<i>ATRIBUIÇÕES</i>
<i>Diretor de Departamento - DTI - DSG - DJU - DAD - DFI - DCO</i>	<i>Departamentos criados e estruturados e o conjunto de atribuições de Departamento e Setor definidas na Resolução nº 081/2.007. Serviço superior afeto à área do Departamento, com exceção aos departamentos DCO.</i>
<i>Controle Interno -FG CI</i>	<i>Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 115/2.013. curso de capacitação para a função.</i>
<i>Agente de Contratação - FG CC</i>	<i>Conjunto de atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, resoluções municipais e Ato da Mesa da Câmara Municipal de Belém.</i>
<i>Ouvidor - FG OV</i>	<i>Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 128/2.019. Serviço afeto à função de ouvidor.</i>
<i>Tesoureiro - FG TE</i>	<i>Conjunto de atribuições previstas na Resolução nº 081/2.007.</i>

<i>Operador de Som e Vídeo - FG OS</i>	<i>Operar equipamentos de áudio e vídeo, como mesa de som, perifé entre outros, como serviço de apoio para realização de eventos a dentro ou fora da sede da Câmara Municipal de Bertioga, transmissão dos eventos nas mídias do Legislativo.</i>
<i>Escola do Legislativo - FG EL</i>	<i>Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 131/2.020. Organizar, conduzir eventos públicos da Câmara Municipal de Be relacionado a convênios e ou atividades relacionadas a Escol Responsável pela gestão de eventuais serviços terceirizados. l organização de palestras e cursos sejam presenciais e ou virtual coleta de assinaturas em documentos, bem como elaboração de certidões sobre os eventos.</i>
<i>Programa Pró-Reciclagem - FG PR</i>	<i>Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 080/2.007.</i>
<i>Memorial - FG ME</i>	<i>Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 083/2.007.</i>
<i>Equipe Apoio de Licitações - FG EA</i>	<i>Auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação r processo licitatório, de que trata a Lei Federal nº 14.133/21, p manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de Câmara, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidic</i>
<i>Equipe de Apoio de Solenidades FG -AS</i>	<i>Organizar, conduzir eventos públicos da Câmara Municipal de B fora de sua sede, auxiliando desde o planejamento e organização dos detalhes e condução dos trabalhos sob a ótica do seu Responsável por agendar reuniões prévias com os envolvidos liturgia do evento. Responsável pelo cumprimento dos protoco sejam de caráter político, cultural, festivo ou qualquer outro ti Responsável por receber autoridades e convidados na sede da Cc Responsável pela coleta de assinaturas em documentos, bem con relatórios e certidões sobre os eventos.</i>
<i>Gestor Contratual - FG GC</i>	<i>Responsável pelo acompanhamento das ações decorrentes da celebra contrato administrativo, verificar a conformidade do documento em r legislações e às políticas do setor público. Realizar o armazenamento arquivamento correto dos documentos que dizem respeito ao contr momento de encerrar ou renovar os contratos, inclusive atestando continuidade do serviço (seja do contratante quando legalmente poss serviço em si, com vistas a abertura de uma nova contratação). Anote para realização do serviço propondo alterações contratuais, Acompanhar possíveis alterações nas legislações, anexando novas r contratos. Fiscalizar oscontratos, evitando fraudes, erros ou a não ex termos contratuais. Avaliar a qualidade dos serviços contratade regularidade do serviço prestado para fins de pagamento.</i>
<i>Fiscal Contratual - FG FC</i>	<i>Fiscalizar os contratos, evitando fraudes, erros ou à não execu contratuais. Assegurar o cumprimento de todas as cláusulas contra vigência do pacto, controlando os prazos e a qualidade dos serviço boa efetivação, identificando erros contratuais, evitando risc Municipal de Bertioga, garantir boas práticas de execução contra atingir os objetivos iniciais que deram origem a celebração contri atitudes necessárias para que qualquer erro possa prejudicar o erár</i>

<i>Avaliação de Doc. Públicos - FG AD</i>	<i>Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 123/2.016</i>
<i>Diretor Adjunto - FG DJ</i>	<i>Auxiliar e substituir os Diretores dos Departamentos criados e o conjunto de atribuições de cada Departamento e Setor definidas na Resolução nº 081/2.007.</i>
<i>Pregoeiro — FG PP</i>	<i>Conjunto de atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações vigentes e ainda aquelas definidas em Resolução que tratam</i>

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de julho de 2025.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Ver. Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vice-Presidente da Câmara
Presidente Interino em Exercício

Ver. Eduardo Pereira
1º Secretário

Ver. Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário